

MANUAL DE PROCEDIMENTOS PARA RELACIONAMENTO DA FINDES COM CANDIDATOS EM PERÍODO ELEITORAL

1. APRESENTAÇÃO

A Federação das Indústrias do Estado do Espírito Santo – FINDES, entidade sindical de grau superior, com base territorial no Estado do Espírito Santo, constituída para fins de estudo, defesa e coordenação dos interesses das categorias econômicas constante dos grupos correspondentes ao ramo da indústria, bem como na participação do debate e na indução do desenvolvimento econômico do Estado do Espírito Santo, pautada pelo mais transparente espírito democrático, estabelece, por meio do presente instrumento, as diretrizes e os limites para atendimento aos pedidos de agenda formulados por Partidos Políticos ou Coligações Partidárias, para recepção de candidatos a cargos majoritários nas eleições de 2018, com intuito de promover um democrático debate sobre as propostas de desenvolvimento econômico e social com representantes da FINDES.

Com o propósito de uniformizar o tratamento, e considerando os limites operacionais e temporais para organizações dos encontros, não serão acolhidos pedidos formulados para atendimento à candidatos a cargos proporcionais no mesmo pleito eleitoral.

2. OBJETIVO

O presente **Manual de Procedimentos** tem por objetivo estabelecer diretrizes, limites, rotinas e procedimentos para recepção e atendimento às solicitações de agendas relacionadas ao debate político eleitoral de 2018, nos termos da legislação vigente e observado os limites e preceitos estabelecidos no Estatuto Social e do Código de Ética e Conduta do Sistema FINDES.

3. REFERÊNCIAS

- Lei nº 4.737, de 15 de junho de 1965 (Código Eleitoral Brasileiro)
- Estatuto Social da Federação das Indústrias do Estado do Espírito Santo.
- Código de Ética e Conduta do Sistema FINDES.

4. PRECEITOS INSTITUCIONAIS QUE NORTEIAM A PRESENTE INSTRUÇÃO

4.1 Estatuto Social

Art. 2º. A *Findes*, cuja base territorial abrange os limites geográficos do Estado do Espírito Santo, tem por objetivo:

I – amparar e defender os interesses gerais das categorias econômicas que congrega e representar essas categorias perante os poderes públicos federais, estaduais e municipais, colaborando com os mesmos no estudo e solução de todos os assuntos que, direta ou indiretamente, possam, de qualquer forma, fomentar a coesão, o fortalecimento e a expansão da economia local e nacional;

...

VIII – defender a livre empresa e seus postulados, dentro da norma constitucional, no sentido de que a ordem econômica fundada na valorização do trabalho humano e na livre iniciativa tem por fim assegurar a todos existência digna, conforme os ditames da justiça social;

Art. 5º São deveres da Findes, além das obrigações inerentes aos seus objetivos e de outras que a lei venha prescrever:

...

V – não ceder nenhuma das dependências de sua sede, ou parte delas, a entidades político-partidária de qualquer natureza;

4.2 Código de Ética e Conduta

Relação com o Governo

O Sistema Findes não exerce atividades político-partidárias e não dá apoio financeiro, sob quaisquer de suas formas, a partidos e/ ou candidatos. Nem tampouco favorece, seja com dinheiro ou de qualquer outra forma, funcionário de governo ou agente público com o objetivo de obter qualquer vantagem para si ou para seus colaboradores.

É terminantemente proibida a qualquer empregado ou colaborador a utilização do nome do Sistema Findes no trato de assuntos pessoais de qualquer natureza no seu relacionamento com governos.

Atividades Políticas

Recursos, espaços e imagem do Sistema Findes não podem ser usados para atender a interesses políticos pessoais ou partidários, sendo vedado ao empregado ou colaborador realizar, em nome da instituição, qualquer contribuição em valor, bens ou serviços para campanhas ou causas políticas.

Os membros do Conselho de Representantes, Diretoria Plenária, Diretoria Executiva, Diretoria Regional, Conselho Fiscal, Câmaras Setoriais ou Conselhos Técnicos do Sistema Findes que venham a se candidatar a mandato eletivo serão automaticamente suspensos de suas atribuições, a partir da data do registro da candidatura, sendo substituídos pelos respectivos suplentes ou substitutos estatutários, que exercerão o mandato pelo tempo restante ou enquanto o substituído estiver em campanha e/ou no exercício do mandato eletivo.

O item acima também se aplica aos que vierem a desempenhar funções públicas em cargos comissionados (de livre nomeação e exoneração) em órgãos da Administração Pública, enquanto estiverem no exercício do cargo público.

No caso de empregado que concorrer a cargo público, seu afastamento será deliberado pelo Executivo e, uma vez permitido, este se dará de forma não remunerada, pelo período previsto na legislação.

A promoção de campanhas eleitorais nas dependências do Sistema Findes é proibida, assim como a utilização do nome do Sistema FINDES ou qualquer uma das suas entidades para promoção política e convencimento de eleitores.

5. DA RECEPÇÃO DAS SOLICITAÇÕES

As solicitações deverão ser formalizadas perante a Secretaria da Presidência do Sistema FINDES pelos respectivos Partidos Políticos ou Coligações, em nome dos pré-candidatos ou candidatos aos cargos de Presidente da República Federativa do Brasil, de Governador do Estado do Espírito Santo e de Senador da República Federativa do Brasil.

Com o propósito de uniformizar o tratamento, e considerando os limites operacionais e temporais para organizações dos encontros, não serão acolhidos pedidos formulados para atendimento à candidatos a cargos proporcionais no mesmo pleito eleitoral.

5.1 Formalização do pedido.

Os Partidos Políticos ou Coligações Partidárias deverão encaminhar as solicitações à Presidência do Sistema FINDES, com a indicação dos respectivos pré-candidatos ou candidatos que concorrerão aos cargos majoritários no pleito eleitoral de 2018, o local e a data previamente acordada com a Diretoria Executiva ou com as Diretorias Regionais.

5.2 Ordem de atendimento.

Os atendimentos às solicitações obedecerão rigorosamente a ordem cronológica de protocolo dos pedidos perante a Secretaria da Presidência do Sistema FINDES. A Diretoria Executiva deliberará sobre eventual conflito de agenda entre unidades de representação da FINDES.

5.3 Termo de compromisso.

Para atendimento às solicitações, os Partidos Políticos e candidatos deverão firmar **memorando de entendimento**, conforme modelo em anexo, em que se comprometem a observar a legislação eleitoral, a Constituição da República Federativa do Brasil e os preceitos insculpidos no Estatuto Social e no Código de Ética e Conduta do Sistema FINDES.

5.4 Comitiva do candidato.

O candidato poderá se fazer acompanhar de assessores e correligionários, em número não superior a dez (10) pessoas, desde que encaminhe previamente à Secretaria da FINDES a relação com os nomes e qualificação dos membros da comitativa.

6. DO PROCESSAMENTO

Preenchidos os requisitos protocolares os pedidos serão analisados pela Diretoria Executiva ou pelas Diretorias Regionais, dependendo do local do evento.

A Diretoria Executiva ou as Diretorias Regionais providenciarão o envio dos convites aos membros do Sistema FINDES e convidados, conforme cronograma previamente acordado entre os requerentes e a Diretoria Executiva.

7. DA ORGANIZAÇÃO E PROTOCOLO DAS REUNIÕES

7.1 Locais das reuniões.

7.1.1 Sede da Federação das Indústrias

As agendas solicitadas para a Região Metropolitana da Grande Vitória serão realizadas preferencialmente no auditório localizado no 9º andar do edifício sede da Federação das Indústrias, sito a Av. Nossa Senhora da Penha, nº 2.053, Bairro Santa Luzia, Vitória/ES.

7.1.2 Unidades Regionais da FINDES

Ficará a cargo das Diretorias Regionais a definição dos locais para realização dos eventos, devendo observar critérios de segurança, acessibilidade, conforto e equidade de tratamento entre os candidatos e pré-candidatos.

7.2 Recepção dos convidados e imprensa.

A Diretoria Executiva e as Diretorias Regionais designarão equipe para recepção e credenciamento dos convidados e da imprensa.

7.3 Formato.

O evento terá o formato de mesa-redonda onde o palestrante ficará no centro do palco e o moderador, designado pela Diretoria Executiva ou pelas Diretorias Regionais, que ficará encarregado de administrar o tempo e encaminhar o debate com as perguntas formuladas pelo público presente.

7.4 Tempo de exposição.

O expositor terá 40 minutos para apresentar a sua plataforma política abordada.

7.5 Dinâmica dos debates.

Após a exposição inicial o moderador formulará os questionamentos apresentados por escrito pelo público presente sobre temas relacionados estritamente a Plataforma Política, sendo vedadas perguntas sobre opinião de outros candidatos, de cunho ofensivo, ou que possam causar constrangimento ao candidato presente, observando a estrita ordem de apresentação. O candidato terá até três (03) minutos para resposta. Esta fase terá a mesma duração do painel anterior.

8. VEDAÇÕES E IMPEDIMENTOS

8.1 Divulgação prévia da agenda

Com objetivo de garantir o regular funcionamento das atividades profissionais desenvolvidas no Edifício Sede da Federação das Indústrias do Espírito Santo e nas Unidades Regionais, bem como a segurança de colaboradores e do público em geral, a divulgação da agenda do candidato em relação ao evento será feita pela Unidade de Comunicação Integrada do Sistema Findes pelos canais internos da instituição. Os pré-candidatos ou candidatos poderão citar o evento na divulgação de suas agendas, desde que sinalizem que é restrito para convidados.

8.2 Registros fotográficos e filmagens

As equipes dos pré-candidatos ou candidatos poderão fazer imagens gerais do evento. Os enquadramentos das imagens deverão ser feitos em plano geral. A Unidade de Comunicação Integrada do Sistema Findes fará imagens para registro e eventual disponibilização para imprensa.

8.2.1 Uso de marcas e símbolos do Sistema FINDES

É expressamente vedado o uso de imagens, marcas, símbolos e o nome do Sistema FINDES ou de qualquer uma de suas entidades na promoção de campanhas eleitorais ou com o objetivo de promoção política e de convencimento de eleitores.

8.3 Uso de material de propaganda política

É de exclusiva responsabilidade dos candidatos e pré-candidatos a estrita observância aos limites impostos pela legislação eleitoral a respeito da matéria.

9. ATENDIMENTO A IMPRENSA

9.1 Acompanhamento do evento

Os veículos de imprensa que manifestarem interesse em acompanhar o evento deverão se credenciar junto à Unidade de Comunicação Integrada, que irá recepcioná-los e os encaminhar para o local do evento, dando o suporte necessário no que diz respeito às informações inerentes ao Sistema Findes.

9.2 Entrevistas

O pré-candidato ou candidato que forem demandados pela imprensa, presente no local do evento, terão suporte da Unidade de Comunicação Integrada para organização dos jornalistas em formato de gravação de sonora coletiva, caso o mesmo não possua

assessoria de imprensa presente no momento. As gravações feitas no local do evento deverão ser feitas de forma a não exibir nenhum símbolo ou marca do Sistema Findes.

9.4 Divulgação

O Sistema Findes não fará nenhuma divulgação do teor do evento em seus canais de comunicação e nem mesmo fará distribuição de material para a imprensa, com exceção de fotos gerais do evento, caso seja demandada.

Haverá divulgação antecipada à realização do evento com o objetivo de convidar o público interno do Sistema Findes para que os interessados possam conhecer as propostas do pré-candidato ou candidato, bem como interagir com o mesmo.

10. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente **Manual de Procedimentos – Diretrizes para debate Político 2018**, tem por propósito exclusivo normatizar e organizar eventuais solicitações de agendas relacionadas com o pleito eleitoral de 2018, em consonâncias com as diretrizes e vedações impostas pela legislação eleitoral e os instrumentos normativos do Sistema FINDES.

Os casos omissos não previstos na legislação eleitoral e nos instrumentos normativos internos serão apreciados pela Diretoria Executiva – DIREX.

Este manual foi aprovado pela Diretoria Executiva do Sistema FINDES em reunião realizada no dia 16 de abril de 2018.

Léo de Castro
 Presidente do Sistema Findes